

CORREIO LAGEANO

ORGÃO INDEPENDENTE E NOTICIOSO

Ano XXI

DIRETOR
JOSÉ P. BAGGIO

REDATOR CHEFE
NEVIO FERNANDES

Redação e Oficina
Rua Marechal Deodoro 294

Fone 397

Cr\$ 5,00 — LAGES, 16 de Novembro de 1960 — N. 8

Diplomado o Novo Prefeito Municipal de Lages

Sob a presidência do dr. José Pedro Mendes de Almeida, presidente da Junta Eleitoral da 21a. zona e com o comparecimento de autoridades civis, militares e eclesiásticas, realizou-se ontem pela manhã no salão nobre do Forum Nereu Ramos, a solene diplomação do dr. Wolny Della Rocca, como o novo Prefeito Municipal de nossa comuna.

Ao ato solene compareceram também, representantes de diversos partidos políticos, além de vários convidados especiais.

Inicialmente falou o dr. José Pedro Mendes de Almeida, meretíssimo juiz presidente da junta Eleitoral e juiz de Direito da 2a. Vara da Comarca.

A seguir usou da palavra, o Vereador Nilton Rogerio Neves que saudou o novo edil em nome da Câmara Municipal. Finalizando estas solenidades fez uso da palavra o dr. Wolny Della Rocca, novo Prefeito Municipal numa oração bastante viva e cujo teor é o seguinte:

No momento solene em que recebo das mãos de S. Excia. o dr. José Pedro Mendes de Almeida, íntegro juiz Presidente desta magna sessão, o pergaminho de Prefeito Municipal, não poderia calar a emoção que sinto pelo alto sig-

nificado desta cerimônia. O povo ativo de Lages, com a alma transbordante de esperanças pelo voto livre das urnas de 3 de outubro, colocou em minhas mãos



a responsabilidade de conduzir nossa comuna, a PRINCESA DA SERRA, na senda de suas elevadas aspirações, de cidade civilizada, progressista e culta, centro de rico e operoso município que tanto contribui para a grandeza de Santa Catarina.

No momento em que, a minha vida atinge o seu climax, volto os olhos para o alto, apelando à Divina Providência, numa oração cheia de fé e confiança, para que me inspire e ampare, afim de que possa cumprir, e cumprir bem, o meu dever de governar.

Sei que a missão que me espera é árdua e ciclópica.

Mas, com a colaboração de todos, com a colaboração das autorida-

des federais e estaduais, autoridades locais judiciárias, legislativa, militares e eclesiásticas, com a colaboração dos órgãos políticos partidários da situação e da

oposição, com a colaboração de todas as entidades sociais, enfim, com a colaboração de todos os municípios, tenho a certeza de levá-la a bom termo.

E, da certeza que tenho de toda esta colaboração, que me é realmente necessária e grande, sinto-me a vontade para afirmar que dedicarei à direção da coisa pública todo o meu esforço por uma administração dinâmica, eficiente, progressista e honesta, em benefício de todos os que aqui habitam e da querida terra de Corrêa Pinto.

Não poderia, nesta ocasião, deixar de evocar a grande parada cívica e democrática que foram as eleições de 3 de Outubro, quando, todos os brasileiros, de todos

Oficializado o Museu Histórico Particular Thiago de Castro

A Câmara Municipal em sessão realizada hoje, aprovou a mensagem governamental que oficializou o Museu Histórico Particular Thiago de Castro, que tem como seu diretor o sr. Danilo Thiago de Castro, velho batalhador pelas tradições históricas da Princesa da Serra. Está assim de parabéns não só o seu digno di-

retor, como também a nossa população, que assim terá oportunidade de possuir um museu histórico que lembrará as atividades e a vida de Lages de outrora, graças à aprovação da mensagem que reconheceu o Museu Histórico Particular Thiago de Castro, como entidade de utilidade pública.

Sociedade Lageana de Assistência aos Necessitados (SLAN)

Edital de Convocação

A Sociedade Lageana de Assistência aos Necessitados (SLAN), convoca os senhores socios para uma reunião que fará realizar às 14 horas do proximo dia 26, no salão nobre da Escola Normal e Ginasio Vidal Ramos, para tratar da seguinte

Ordem do Dia

Eleição da nova diretoria para o bienio 1961/62
Lages, Novembro de 1960
Clovis Wilmar Silva
1o. Secretario

os quadrantes da Pátria, confirmando a pujança e a excelência do nosso regime político, transformaram aquela parada num símbolo de maturidade política e democrática.

A Justiça Eleitoral, com a sua legislação evoluída e aprimorada, de uma maneira organizada, num clima de tranquilidade e lisura, foi o fator básico que nos permitiu a satisfação de tão ordenadas eleições, que resultou na sublimação deste alvo tão ambicionado, qual, seja, a escôlha livre dos governantes pelos governados, desiteratum magno da democracia.

Exmo. e Meretíssimo Juiz Dr. José Pedro Mendes de Almeida. É muito honrado que nesta ocasião, extensivas também ao Meretíssimo Juiz dr. Clovis Aires Gama, vos dirijo palavras de felicitações e de louvor, não só minhas como governador do município,

más de todo o povo da Princesa da Serra, pela maneira brilhante, dinâmica e dedicada com que se houveram nas lides eleitorais, nos garantindo a execução perfeita do nosso direito máximo, o direito de votar.

É muito honrado que vos afirmo, que, nos anais da historia de Lages, ficará registrado este pleito como uma página gloriosa de civismo e democracia, a qual teve em Vv. Excias. os seus grandes fiadores.

Exmas. Autoridades, minhas Senhoras e meus Senhores.

Sejam, por fim, as minhas palavras a expressão máxima da minha gratidão pela honra que me conferis e, unidos, com patriotismo e harmonia e o auxilio de Deus, confraternizaremos as nossas esperanças de uma pátria forte, um Estado progressista e um município feliz e alviqueiro.

BRINQUEDOS NACIONAIS E ESTRANGEIROS, ENFEITES DE NATAL
CARTÕES DE FELICITAÇÕES E RETRIBUIÇÕES.

Só Existe um Caminho

A PEROLA DE LAGES

Pedimos a gentileza de fazer-nos uma visita para constatar a

variedade de produtos, bem como nossos preços

16-11-60

CORREIO LAGEANO

NOTAS EM ARQUIVO (N.º 105)

Quartel do Tiro 433, na cidade de Lajes, 26 de Março de 1918.

Boletim n.º 5.

Para conhecimento da sociedade, publico o seguinte:

- Exclusões -

Conforme requereram são excluídos da relação de atiradores, passando para a de contribuintes, os srs. atiradores Virgílio José Godinho e Romeu Ribeiro Ramos e da sociedade os srs. atiradores Gomercindo Pereira de Andrade e Nelson Camargo Batalha.

— Requerimentos despachados —

Pela Diretoria foram despachados os seguintes requerimentos: De Alfredo Amaral, pedindo 90 dias de licença — «concedo 20 dias»; de Izaltino Cordova, pedindo 15 dias — «concedo, a contar de 9, data do seu requerimento»; de Alberto Eineck, pedindo 30 dias para seu tratamento, «sim, a contar de 5, data de seu requerimento»; de Moyses Furtado Primo, pedindo 30 dias para seu tratamento, — «sim, a contar de 21»; de Mançilio Figueredo, José

TIRO 433

Maria Amorim e Emilio Burger, pedindo licença por tempo indeterminado, tiveram o seguinte despacho: «concedo até 31 Maio por termos socios que fazem curso e de realizar exercicios todo o mez de Junho e seguinte».

PROMOÇÕES

Promovo á 2º Sargento atirador o 3º dito Ewaldo Schaeffer; a 3º Sargento o cabo de esquadra João dos Santos Area; a cabo do material bellico o anspeçada Sebastião Dias Bräscher a cabo d'esquadra o anspeçada os atiradores Julio da Costa Neves, José Leite e José Antonio de Moraes.

LOUVOR

Aa excluir da relação de atiradores o sr. 2º Sargento Virgilio José Godinho cumpro um dever de gratidão louvando-o pela boa vontade e dedicação que sempre demonstrou como atirador aumentando com facilidade tudo que lhe era ensinado, pela boa e leal camaradagem que soube sempre manter com todos os companheiros.

Conformando-me em hora, com sua resolução de deixar de fazer parte dos socios atiradores, por serem aliás justas as allegações, não deixo entretanto de lastimar profundamente em ficarmos privados da companhia de tão nobre e distinto camarada, que muitas saudades nos vai fazendo sentir já pela sua

agradavel presença, já pela sua palestra, boa, insinuante e instructiva, pelo que faço votos para que em breve possamos novamente tel-o em nosso circulo.

Formatura

Por ser esta semana sanctificada, não haverá exercicios nos dias 27, 28 e 29, ficando a formatu-

ra geral transferida para sabbado, 30 do corrente. Serviço para o dia 29 (6a feira)

Dia a caserna 2: Sargento Aristides Guarda cabo Gualberto, anspeçada Raphaeli e atiradores Isaac Ramos e Polycarpo Arruda.

— Serviço para o dia 30 — (Sabbado)

Dia a caserna 3: Sargento Castro Guarda cabo Floriani, Lucidorio Cruz Sebastião Ortiz e Firmino Ramos».

«A volta de Sherlock Holmes»

O livro "A Volta de Sherlock Holmes", de Conan Doyle, marca a carreira literária do escritor com incidentes peculiar, que veio demonstrar cabalmente a admiração dos leitores pelo personagem mundialmente famoso: Sherlock Holmes.

Com a publicação do volume "Memórias de Sherlock Holmes", Conan Doyle resolveu terminar a série de narrativas policiaes sobre o detective e estudou uma maneira original de fazê-lo desaparecer. Em luta com o sinistro Professor Moriarty, a guda inteligência voltada para o mal, rolam os dois, Holmes e Moriarty, para o abismo da cachoeira de Reichenbach Fall. Assim termina o livro.

A reação dos leitores, contudo, foi imediata e ruidosa. Cartas de todos os pontos, raivosas algumas, sollicitas outras, imploravam a Doyle que proseguisse com as histórias do famoso detective e o resuscitasse para novas aventuras.

Impelido pelo público, Doyle arquitetou outros contos e novelas que apareceram em seguida, a começar pelo volume "A Volta de Sherlock Holmes", lançamento recente das Edições Melhoramentos, em 4ª edição: na "Série Sherlock Holmes". A tradução esteve a cargo de Lígia Junqueira. O livro contém 316 páginas e reúne os contos:

"A casa vazia", "O construtor de Norwood", "Os dançarinos", "Os ciclistas solitário", "A escola do priorado", "Pedro Negro", "Charles Augustus Milverton", "Os seis bustos de Napoleão", "Os três estudantes", "O pince nez de ouro", "O atleta desaparecido", "A granja da abadia" e "A segunda mancha".

Exploração dos Serviços de Alfaiataria

Anexo ao 2o. Btl Rv

Edital de Concorrência

Acha-se aberta a concorrência para a exploração do serviço de Alfaiataria civil e militar, nesta Unidade, a partir desta data.

As propostas para a exploração do referido serviço deverão ser encaminhadas ao Coronel Comandante do Batalhão em envelope fechado e rubricado, as quais serão abertas no dia 5 de Dezembro do corrente ano às 10 horas, na presença dos interessados ou seus representantes.

Os candidatos deverão apresentar documento comprovante de sua capacidade profissional e financeira.

Os formularios para a referida concorrência bem como os quaisquer esclarecimentos deverão ser procurados nesta Unidade, na fiscalização Administrativa.

Reserva-se o Sr Cel Comandante o direito de rejeitar as propostas que não convenham ao Batalhão por motivos que serão esclarecidos aos interessados.

NOTICIARIO INTERNACIONAL

O corpo de observadores, correspondentes próprios e enviados especiais em varios países, possibilita a O JORNAL manter seus leitores sempre bem informados sobre os acontecimentos internacionais de vulto. Leia O JORNAL e esteja a par do que vai pelo mundo inteiro.

Assine

" O JORNAL "

(Orgão Líder dos Diarios Associados)

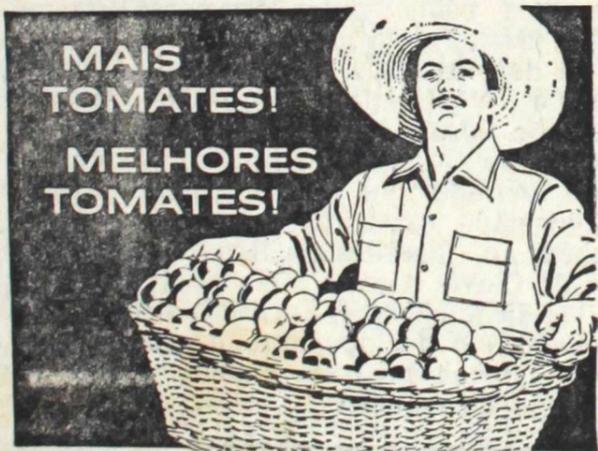
Suplemento Literario — Vida Nacional — Vida dos Campos — O Mundo das Crianças — Suplemento Feminino — Suplemento Economico.

Peça, hoje mesmo sua assinatura, procurando o nosso REPRESENTANTE.

Cirilo José da Luz
à Rua João de Castro 436 — ou pela Cx. Postal 248

PREÇOS: 1 ano Cr\$ 600,00
6 meses " 350,00
3 meses " 180,00

As assinaturas começam e terminam em qualquer dia!!!



DITHANE M-22 (maneb)

Controla as principais doenças fúngicas — é absolutamente inofensivo ao tomateiro — enriquece o solo com manganês — estimula a produção de tomates maiores e melhores! Indicado também para batatas, cenoura, berinjela, pimentão, aipo, cebola, mamão, melancia, etc.

Fabricantes: ROHM & HAAS CO. - FILADÉLFIA - E. U. A.

Peça informações aos Representantes:

FILIBRA
Produtos Químicos Ltda.

Av. Ipiranga, 103 — s/72 — Fone: 36-6381 — S. Paulo

Distribuidora em Porto Alegre:

AGRO IMPORTADORA INDUSTRIAL LTDA.

Rua Veador Pôrto, 53, Tel.: 3-2081 — Cx. Postal, 391
Pôrto Alegre — R. G. do Sul

Enlace Matrimonial

Contrairam matrimônio, dia 5 do corrente, os distintos jovens Nilson da Silva, filho do sr. João Justino da Silva e de dona Emilia da Silva, e Alvacir Costa, dileta filha do sr. João A. Costa e de sua exma. esposa dona Justina do Nascimento Costa.

Paraninfaram o ato, por parte do noivo, o casal Pedro Rocha e d. Maria da Silva; as testemunhas da noiva foram o casal Manuel Costa e d. Aclilia Costa.

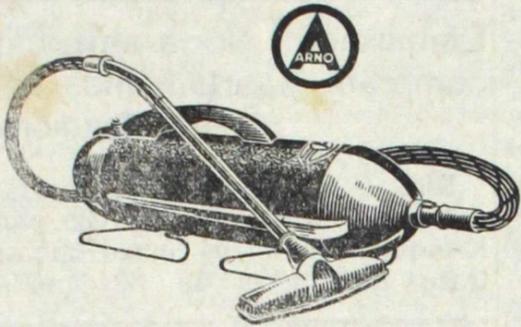
Registrando o acontecimento, destas colunas cumprimentamos o novel par, almejando-lhe uma vida conjugal repleta de felicidades.

Vidros — Espelhos
Molduras

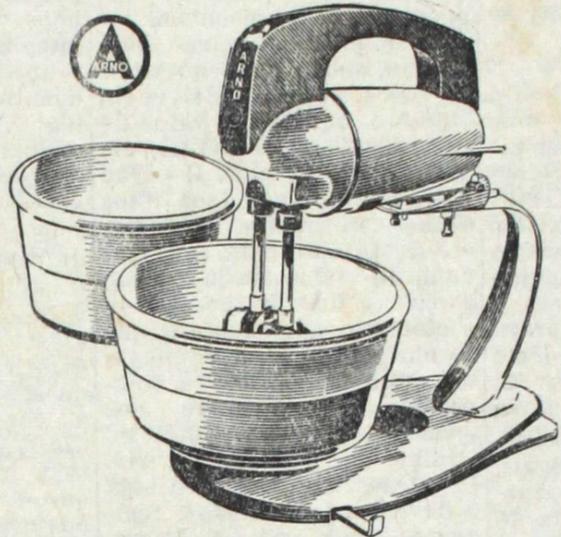
Vidraçaria
Almirante Soares
Rua Marechal Deodoro 125
fone 376

PRODUTOS ARNO

Ultima palavra para o confôrto do seu lar



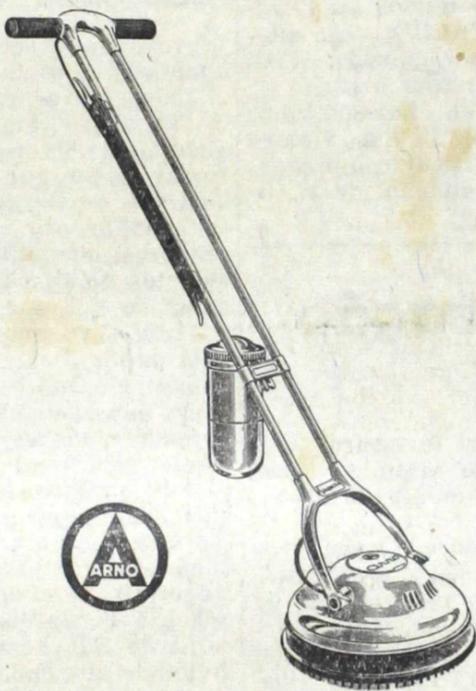
Aspirador de Pó ARNO — super-potente equipado! 7 Acessórios para todos os serviços



Batedeira ARNO Leve e portátil! Faz bolos mais bonitos e gostosos!

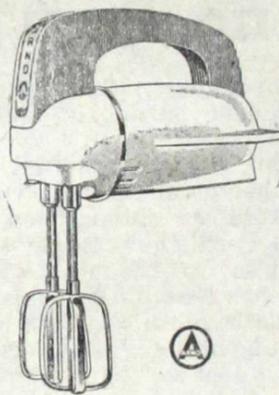


Liquidificador NOVO ARNO - Diferente de tudo que V. conhece! Novo jarro - nova base - nova alça inquebrável!

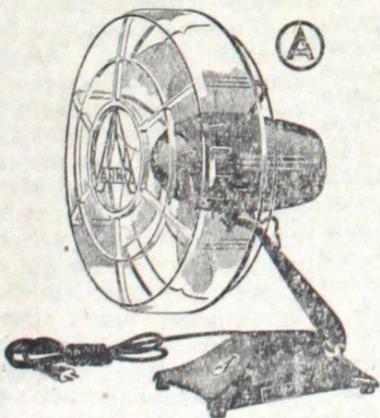


Enceradeira NOVA ARNO - Dupla-haste... dupla-firmeza! Faz todas as operações sem troca de escova!

Panela Pressão ARNO
4 1/2 Litros



Batedeira SUPER ARNO é portátil - Leve... com possantes batedores... realmente portátil, pesando 2/3 menos que as similares. E você a transforma instantaneamente em batedeira de mesa, com as Partes DUAL-SUPER.



Ventilador ARNO 4 aparelhos num só! Ventilador, Exaustor, Soprador e Circulador!

Peça uma demonstração ... e adquira pagando em 10 prestações iguais sem acréscimo e sem entrada na

Eletrolandia

RUA CORONEL CORDOVA, 99 — FONE 331

16-11-60

Juizo de Direito da Primeira Vara da Comarca de Lajes

Edital de Citação

O Doutor João Santo Damo, Juiz Substituto da 1ª. Vara da Comarca de Lajes, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber a todos que o presente edital virem, dêle conhecimento tiverem ou interessar possa, que, por este meio cita a WASHINGTON NICOLAU, brasileiro, casado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de vinte e quatro horas, a contar do término do prazo de sessenta (60) dias deste edital, pagar a quantia de quinhentos e setenta e nove mil cruzeiros (Cr\$ 579.000,00), acrescida dos juros legais, honorários de advogado, custas e despesas sob pena de penhora, em consequência da ação executiva, que lhe move a firma "S. A. Agência Marítima e Comercial - Samarco", nos termos da seguinte PETIÇÃO INICIAL: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Primeira Vara S. A. Agência Marítima e Comercial - Samarco, sociedade comercial com estabelecimento nesta cidade à Av. Pres. Vargas 1898, respeitosamente

vem, por seu procurador infra assinado (doc. n° 1), expôr e requerer a V. Excia. o seguinte: — I - Que a 31 de dezembro de 1959 o sr. Washington Nicolau constituiu-se devedor da Suplicante da quantia de Cr\$ 579.000,00, quantia esta representada por duas duplicatas aceitas pelo mesmo, sendo uma no valor de Cr\$ 179.000,00 vencível em 3/3/60 e outra no valor de Cr\$ 400.000,00 vencível em 29/4/60. (Doc. 2 e 3). II - Que não obstante vencidos ditos títulos não satisfiz o devedor, até a presente data, seus débitos. III - Que assim sendo, e para o fim de compeli-lo a efetuar o pagamento a que se obrigou, quer a Suplicante contra ele propor a competente ação executiva, nos termos do art. 298 n° XIV do Código de Processo Civil. IV - Que muito embora seja o devedor domiciliado e residente nesta cidade, encontra-se no momento em lugar incerto e não sabido, foragido que está em virtude de prisão preventiva que lhe foi decretada. V - Que assim sendo, requer a Suplicante se digne V. Excia. ordenar a expedição de editais de citação, na forma da lei, contra o devedor sr. Washington Nicolau, brasileiro, casado, do comércio, atualmente em

lugar ignorado, para que, no prazo de vinte e quatro horas, pague a importância devida, acrescida dos juros, custas e honorários de advogado na base de 20% e, não o fazendo, se proceda à penhora em tantos de seus bens quantos bastem para o integral pagamento do débito (principal, juros, custas e honorários), ficando desde logo citado, bem como sua mulher, para, no prazo legal, contestar a presente ação e acompanhá-la em todos os seus termos, até final, pena de revelia; Propõe-se provar o alegado, se necessário, com documentos, testemunhos, exames, vistorias, precatórias e depoimento pessoal do réu, pena de confesso. Dá à causa o valor de Cr\$ 579.000,00 para os efeitos da taxa judiciária. Termos em que, a esta com os inclusos documentos. P. Deferimento (Sobre os selos legais de petição): Lajes, 23 de agosto de 1960 (a) Pp. Hélio Ramos Vieira Advogado inscrito sob n° 297, com escritório à R. Pres. Nereu Ramos 33. 1° andar: - DESPACHO. "A. cite-se na forma requerida. Fixo em sessenta dias o prazo da citação edital. Lajes, 24-8-60 (a) C. Gama". - Em virtude do que, é expedido o presente edital de citação de WAS-

INGTON NICOLAU, nos termos e para os fins constantes da petição e despacho neste transcritos. O presente edital será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Lajes, aos vinte e nove dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta.

Eu, Dr. Luiz Carlos Silva, Escrivão do Cível, o datilografei, subscrevi e também assino.

João Santo Damo
Juiz de Direito Subst. da 1ª
Vara
Escrivão do Cível
Dr. Luiz Carlos Silva

Embaixada Norte-americana e Ponto IV compram apartamentos em Brasília para os seus funcionários

Rio, — Foram assinados na Embaixada dos Estados Unidos, os contratos de compra de 60

apartamentos em Brasília para funcionários da Embaixada norte-americana e do Ponto IV.

Juizo de Direito da Primeira Vara da Comarca de Lajes — Estado de Santa Catarina

O Doutor João Santo Damo Juiz de Direito Substituto da Primeira Vara da Comarca de Lajes, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Edital de Citação

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação com o prazo de trinta (30) dias virem, dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que por parte de Oswaldo Borges Coelho e sua mulher, brasileiros, lavradores, domiciliados e residentes no Distrito de Bocaina do Sul, nesta Comarca, por seu advogado (doc. n° 1) vêm expôr e requerer o seguinte: 1°) Que há mais de trinta anos (30) os A.A. vêm possuindo, mansa e pacificamente, sem qualquer oposição de quem quer que seja uma área superficial de terras com setenta mil metros quadrados (70.000m²) mais ou menos sita na Fazenda "CERRO RICO", no distrito de Bocaina do Sul, nesta Comarca, dividindo atualmente com terras de Nicolau Assink, de Ivo Coelho Amarante e Ovídio Martinhago até encontrar o ponto de partida. 2°) Que nesta área os A.A. tem suas benfeitorias, lavouras, casas, de moradia habitual e criações. 3°) que os A.A. tem suas benfeitorias, digo, que os A.A. têm este terreno e o possuem como de sua propriedade exclusiva, integrados que estão na posse do mesmo, onde exercitam as suas atividades agrícolas querem legalizá-lo, regularizando os seus direitos pela presente ação declaratória de usucapião com fundamento no art. 550 do Cod. Civ., obedecendo-se o ritmo traçado no art. 454 e seguintes do Cód. Nac. Proc. Civ. 4°) que em tais condições possuindo os A.A. o terreno pela forma exposta, querem agora, provar a sua indiscontinuidade de posse mansa e pacífica, obter pela presente ação o título à respectiva transcrição no Registro de Imóveis, pois, são dispensados os requisitos de justo título e boa fé (C. Bevilacqua-Cód. Civ. Com. Vol. 3° e Sá Pereira-Man. do Cód. Civ. pág. 232) 5°) que, assim, na forma do art. 455 e seguintes

do Cód. Nac. Proc. Civ. requerem a V. Excia. que se proceda em dia e hora, na sala das audiências do Fórum Nereu Ramos, nesta Cidade, com ciência do Dr. Promotor Público da 1ª Vara e do Curador de Ausentes, a justificação, início litis, com depoimento das testemunhas abaixo arroladas, o que concluído digne-se V. Excia. de julgar a justificação, na qual se pede seja declarado o domínio dos A.A. sobre o aludido imóvel prosseguindo-se na forma da lei, até final sentença e execução. Requerem mais que, oportunamente, com ciência das partes interessadas sejam tomados os depoimentos das testemunhas Nicolau Assink, Ivo Coelho Amarante e Ovídio Martinhago, que se apresentarão independente de intimação. Dá-se ao presente feito de taxa judiciária o valor de dois mil e cem cruzeiros (Cr\$ 2.100,00) Indica-se como meio de prova o depoimento pessoal, sob pena de confesso, quando requerido de quem contestar depoimento de testemunhas vistorias e mais prova que venha esclarecer o alegado. Nêstes termos: P. Deferimento Lajes, 1 de julho de 1960 (a) Mário Teixeira Carrilho. "DESPACHO:" A; como pede. Lajes, 7-7-60 (a) C. Gama Juiz de Direito". Realizada a justificação, foi proferido o seguinte DESPACHO: "Julgo por sentença a justificação feita para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Expeçam-se editais na forma requerida o mandado de citação. Lajes, 26 de setembro de 1960 (a) João Santo Damo Juiz de Direito Substituto. E para que ninguém alegue ignorância muito especialmente os interessados, passou-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Lajes, Estado de Santa Catarina, aos trinta e um dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta. Eu Luiz Carlos Silva, Escrivão do Cível, o datilografei subscrevi e assino.

João Santo Damo
Juiz de Direito Substituto
Dr. Luiz Carlos Silva
Escrivão do Cível.

Brasileiros vão ensinar Educação Física no Perú

O prestígio da educação física praticada no Brasil, depois do movimento de renovação encetada pelo prof Alfredo Colombo, é fato que está correndo todo o mundo, tendo especial ressonância no nosso continente.

Alguns dias atrás era a Argentina que informava a organização de um curso especial de férias, em janeiro

vindouro, convidando nossos mestres para uma participação definida.

Agora o prof. Colombo, acaba de receber comunicado da Direção Geral de Educação Física do Perú que se mostra desejosa de contar com, pelo menos três consagrados especialistas nossos para atuarem como integrantes do corpo docente que

formará em fevereiro vindouro, em um grande curso de aprimoramento profissional.

Os professores brasileiros convidados são Moacyr Daiute e Antônio Boaventura, de São Paulo; Oswaldo Gonçalves, da Escola Nacional de Educação Física e Desportos, da Univerdade do Brasil.

EXPRESSO CURITIBA LAGES LTDA.

O EXPRESSO CURITIBA LAGES LTDA. tem a grata satisfação de comunicar ao público em geral que a partir de 15/10/1960, mais um horário foi posto à disposição dos distintos clientes em sua linha Curitiba-Lages, ficando os seguintes horários:

DIAS UTEIS

Partidas de Curitiba: 5 hs., 6 hs. e 13 hs.

Partidas de Lages: 6 hs., 12 hs. e 14 hs.

AOS DOMINGOS

Partidas de Curitiba: 5 hs. e 13 hs.

Partidas de Lages: 6 hs. e 14 hs.

Juizo de Direito da Primeira Vara da Comarca de Lajes

Estado de Santa Catarina

O Doutor João Santo Damo, Juiz de Direito Substituto da Primeira Vara da Comarca de Lajes, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Edital de Citação

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação, com o prazo de trinta (30) dias virem, dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que por parte de AMANTINO ALVES DE SOUZA e sua mulher, brasileiros, criadores, domiciliados e residentes no distrito de Correia Pinto, nesta Comarca, me foi feita a seguinte pe-

tição. PETIÇÃO: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Primeira Vara desta Comarca. Amantino Alves de Souza e sua mulher, brasileiros, criadores, domiciliados e residentes no distrito de Correia Pinto, nesta Comarca, por seu procurador, infra firmado, vêm à presença de V. Excia. para expor, alegar, e, afinal requerer o que segue: 1o.) Que possuem á mais de trinta (30) anos, mansa, pacífica e sem interrupção, como déles A.A., uma gleba de terras medindo - 1.100.511 ms2 (um milhão, cem mil e quinhentos e onze metros quadrados), no lugar denominado Fazenda do Sitio ou São João, no distrito de Correia Pinto,

neste município, onde tem criações de gado e lavoura como não possuem, devidamente legalizados, os títulos de posse e domínio, quem perante V. Excia. regularizar os seus direitos sobre o referido imóvel, pela ação de "usucapião" com fundamento no art. 550 do Cód. Civ. e segundo o processo estabelecido no Art. 454 e seguintes do Cód. Proc. Civ.; 2o.) Que o terreno em referencia tem as confrontações seguintes: - ao norte com terras de Heitor Rodrigues Pires; ao sul com Emiliano Lourenço Rodrigues e herdeiros de Faustino Souza do Amaral; e Sebastião Schumer; a leste com terras de Guilhermen Rodrigues Pi-

res; ao oeste com João Alves Lourenço; todos brasileiros, casados, residentes e domiciliados no distrito de Correia Pinto, nesta Comarca; 3o.) Que é principio corrente do Direito Civil Brasileiro que aquele que por trinta (30) anos, sem interrupção, nem oposição possuir, como seu, um imóvel, adquirir-lhe á o domínio, independente de titulo e boa fé, que em caso tal se presume, podendo requerer ao juiz que assim o declare por sentença a qual servirá de titulo para a transcrição no registro de imóveis (Cód. Civ. Art. 550); 4o.) E, como os A.A. possuem há mais de trinta anos, mansa, pacífica, sem interrupção ou embargos de espécie alguma, quem legitimar, sua posse, nos termos do Art. 550 do Cód. Civ.; Para dito fim requerem a designação do dia, hora e lugar para a justificação exigida pelo art. 455 do Cód. Proc. Civ., na qual deverão ser inqueridas as testemunhas abaixo arroladas, digo, abaixo discriminadas e qualificadas; REQUEREM outrossim, depois de feita a justificação a citação pessoal dos atuais confrontantes acima mencionados bem como do Representante do Ministério Público, e, por editais de 30 dias, dos interessados ausentes e desconhecidos, todos para acompanhar os termos da presente ação de usucapião, depois da terminação do prazo dos editais, nos termos do art. 455 do Cód. Proc. Civ. por meio da qual deverá ser reconhecido e declarado o domínio dos A. A. sobre o aludido terreno, ficando citados, ainda, para no prazo

legal apresentarem contestação e para seguirem a causa até final sentença sob as penas da lei; Dá-se a esta o valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para efeito da taxa judiciária; Protesta-se provar o alegado com os depoimentos pessoais de interessados e de testemunhas e vistorias. D e A. esta P. e E. deferimento. Lajes, 19 de julho de 1960 P.p. Rubens Nazareno Neves" ROL DE TESTEMUNHAS: - Domingos Alves Rodrigues; Hortencio Alves Rodrigues; Heitor Pires; Emenegildo Souza do Amaral; Guilhermina Pires Todos casados, criadores, residentes e domiciliados no distrito de Correia Pinto, nesta Comarca, que se apresentarão em juizo independente de intimação. «DESPACHO:» A; como pede. Lajes, 20-7-60 (a) C. Gama, Juiz de Direito. Realizada a justificação, foi proferido o seguinte DESPACHO:» Julgo por sentença a justificação para que produza seus legais efeitos. Expeça-se mandado e editais, na forma requerida. Em 27-10-60 (a) João Santo Damo - Juiz de Direito Substituto. E para que ninguém alegue ignorância especialmente os interessados, passou-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Lajes, aos vinte e nove dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta. - Eu, Luiz Carlos Silva, Escrivão do Cível, o datilografei, subscrevi e assino.

João Santo Damo
Juiz de Direito Subst

Dr. Luiz Carlos Silva
Escrivão do Cível

Juizo de Direito da Primeira Vara da Comarca de Lajes

Estado de Santa Catarina

O Doutor João Santo Damo, Juiz de Direito Substituto da Primeira Vara da Comarca de Lajes, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Edital de Citação

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação com o prazo de trinta (30) dias virem, dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que por parte de Olandino Ribeiro da Silva, brasileiro, solteiro, maior, lavrador, domiciliado e residente, na Fazenda Santo Antonio do Caveiras, no Distrito de Painel, nesta Comarca, por seu advogado abaixo firmado, inscrito na secção de Santa Catarina da Ordem dos Advogados do Brasil, sob n.º 392, instrumento de mandato anexo, expõe e requer a V. Excia. o seguinte: 1º) Que, em realidade, por seus antecessores, há mais de trinta anos digo, trinta anos, ininterruptos vêm exercendo posse mansa e pacífica na area superficial de cento e trinta mil metros quadrados (130.000m2) na Fazenda do Caveiras, no Distrito de Painel, onde tem as suas lavouras, criações com o animo de senhor e possuidor, por todos respeitados e nunca foi molestado por qualquer ato turbativo. II) Que, esta area tem as seguintes confrontações, com terras do domínio particular, com terras de João Batista Fernandes, de Severiano Ribeiro, de

Lucidório da Silva Ribeiro. III) Que, o A. por si e seus antecessores possuindo o imóvel, como de sua propriedade continua e incontestadamente, com justo titulo de boa fé há mais de trinta anos, pelo principio de usucapião nos termos dos arts. 550 e 552 do Cód. Civ. Bras., adquiriria o domínio do citado imóvel que deseja ser por sentença declarado judicialmente. IVº) Que, torrencial é a afirmativa de nossa jurisprudencia patria, já fixada mansa e pacificamente que usucapião é modo derivado de adquirir e assente está na doutrina dos mestres Dir. Cou. 1º Vol. § 14, nota 15. L. Almeida; Dir. Cou. Man. Cód. Civ. Vol. VIII pag. 136 Sá Pereira - Paulo Lacerda; Dir. Com. Vol. 6º, 1ª parte n.º 9, nota 2) e quanto, porem, a boa fé prevalece o direito canônico, contra o direito romano; deve existir em todo o recurso do usucapião - O portetut qui praescribit in nulla emporis parte rei habeat conscientiam aliena, e ainda o velho aforismo Usucapião est adjectio dimittit per continuationem temporis lega definit (Dig. 41.3.2 Mand. Cód. Civ. comentário ao art. 551, por Sá Pereira Vol. VIII, pag. 236 e seguintes Dir. Cou. § 69, Lafayette; Dir. Cou. Vol. I, § 42 L. Almeida). V - Que, diante do exposto, vem o A. Olandino Ribeiro da Silva postular a presente ação ordinária declaratória de usucapião, com fundamento no art. 454 a 456 do Cód. Nac. de Proc. Civ., vigente, para, por sentença judicial ser declarado o domínio do imóvel acima descrito, em seu nome, para o fim de ser transcrito no cartório do Registro de Imóveis competente, requerendo, se digne V. Excia. determinar a citação de todos os interessados certos e incertos, por edital, com o prazo de trinta dias, citando-se por mandado os confrontantes e o Dr. Promotor Pú-

blico da Comarca na forma da lei. Indica-se como meio de prova depoimento de testemunhas, vistorias, juntadas de documentos e mais provas, que julgadas necessária ao esclarecimento do alegado. Dá-se ao presente feito o valor de dois mil e cem cruzeiros para efeito da taxa judiciária Rol de testemunhas: Lucidório da Silva Ribeiro. João Batista Fernandes. Severiano Ribeiro. Nêstes termos: P. Deferimento. Lajes, 20 de janeiro de 1960 (a) Mário Teixeira Carrilho." DESPACHO:» Designem-se dia e hora desimpedidos para a audiência de justificação, feitas as necessárias intimações, inclusive do Dr. Promotor da 1ª Vara Lajes, 20-1-60 (a) José Pedro Mendes de Almeida Juiz de Direito Substituto, na 1ª Vara." Realizada a justificação, foi proferido o seguinte DESPACHO:» Julgo por sentença a presente justificação, afim de que surta seus devidos efeitos. Expeça-se mandado de citação aos confrontantes e edital para citação de todos os demais interessados. Devendo, também, ser citado o Dr. Promotor pelo mesmo mandado. Tudo na forma requerida Intime-se Lajes, 22 de outubro de 1960 (a) João Santo Damo, Juiz de Direito Substituto. E, para que ninguém alegue ignorância muito especialmente os interessados, passou-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Lajes, aos tres dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta. Eu, Luiz Carlos Silva, Escrivão do Cível o datilografei, subscrevi e assino.

João Santo Damo
Juiz de Direito Subst.

Dr. Luiz Carlos Silva
Escrivão do Cível

Fôgo destruiu o teatro de Brasília

Violento incêndio destruiu o Teatro-Auditório da Escola do Parque, o mais belo e moderno da NOVACAP. Quando os bombeiros chegaram ao local nada mais puderam fazer, pois o prédio havia sido inteiramente devorado pelo fogo. Apesar de não ter sido ainda inaugurado, o teatro vinha servindo já para espetáculos e reuniões culturais.

Aulas de Inglês e Alemão

Aceito alunos para as disciplinas supra.

Disponho de algumas horas à noite. Preparo alunos para exames. Método prático e eficiente.

Conversação fluente. Os interessados queiram dirigir-se à Vila Carolina, 21 ou pelo telefone no. 490.

Curso Gratuito de Taquigrafia

Por Correspondência

Acham-se abertas as matrículas para os cursos de taquigrafia por correspondência do Instituto Brasileiro de Taquigrafia, órgão fundado em 1944 e reconhecido de Utilidade Pública. O curso compõe-se de apenas 12 lições, após o que serão conferidos Diplomas aos alunos aprovados em Exame Final, também por correspondência. Os interessados deverão escrever dando nome e endereço para a Caixa Postal n.º 8934, São Paulo.

Numerosos feridos, internados depois no Pronto Socorro, além de minutos de pânico vividos pela massa popular que lotava as galerias da Assembleia Legislativa de Sergipe, constituíram o desfecho da ocorrência ali registrada, há dias, da qual participaram alguns parlamentares.

Os fatos tiveram início quando o deputado Viana de Assis, líder do PR, discutia o projeto de lei sobre a majoração dos impostos. Os ânimos estavam exaltados, quan-

do o orador, inesperadamente, abriu o paletó. O gesto, foi mal interpretado pelo deputado José Ribeiro, líder da UDN, que acreditou que o orador iria sacar de uma arma e resolveu antecipar-se ao gesto, apontando-lhe o cano de seu revólver. Houve ligeiro suspense na Assembleia, até que mais dois deputados puxaram de seus revólveres. Com as armas em punho, ficaram olhando os contendores uns para os outros. Não houve tiros, mas a massa popular co-

meçou a sair precipitadamente das galerias, ocasião em que diversas pessoas ficaram feridas, algumas em estado grave.

PSD lidera as Prefeituras em Santa Catarina

A partir de 31 de janeiro de 1961, incluindo-se os municípios em que não houve eleição de Prefeito a 3 de outubro deste ano, e os que elegeram naquela data seus novos edis, os 102 municípios catarinenses estarão assim distribuídos quanto a Prefeito, por partido:

PSD - 43; UDN - 42; PTB - 11, PRP - 1; PDC - 2; PL - 2; e PSP - 1. Como vemos o Partido Social Democrático voltou a liderar o número de prefeituras em nosso Estado.

Resultados Esportivos de Ontem

Adiados que foram do último domingo, realizou-se ontem os dois jogos correspondentes à última rodada do retorno do campeonato catarinense, referente à 3a. zona, cujos resultados foram os seguintes: em Lages - Guarany 5 x

Quinze de Novembro 2; em Rio do Sul - Internacional 6 x Bancario 3. Depois destes resultados a classificação final da 3a. zona, ficou sendo a seguinte: 1o. Guarany 2 pp; 2o. Internacional 4 pp 3o. Quinze de Novembro 6 pp; 4o. Bancario 12 pp.

AQUI ESTÁ UM ÓTIMO

Presente



Uma camisa Tannhauser e um presente que agrada, porque é fina, elegante e distinta. Para presentes de festas, compre, pois, camisas Tannhauser.

CASA VIERO

«A Casa dos bons artigos»

Rua Hercilio Luz - 364.

Elegância de atitudes

O PRESIDENTE eleito dos Estados Unidos, na visita ao seu opositor derrotado nas urnas, quis felicitá-lo pessoalmente pela grande campanha eleitoral que liderou e, ao mesmo tempo, restabelecer a velha amizade que os uniu durante quatro anos de vida parlamentar.

O gesto do sr. John Kennedy não é inédito na política norte-americana, embora se possa considerar mais calorosa do que o de muitos dos seus antecessores. Nixon, aliás, foi o primeiro a manifestar sua elegância de atitude, saudando e proclamando vitoriosos o candidato democrata, quando alguns teimosos republicanos ainda pensavam em batalha judiciária contra a posse do eleito.

Esse "flair play" certamente tocou a sensibilidade de Kennedy.

Os episódios acima mencionados evidenciam o grau de educação cívica dos dois eminentes estadistas. Lutaram brava e asperamente pela preferência do eleitorado. Discutiram calorosamente frente às câmaras de televisão. Proferido o crédito popular, à sua vontade soberana se curvou o vencido, com admirável compreensão democrática.

E o vencedor, relevando humildade de coração a ele se dirige, reconhecendo seus a todos méritos e o brilhantismo da jornada que comandou.

Assim, um se mostra à altura do outro e ambos enaltecem a cultura do povo dos Estados Unidos.

Lages, 16 de Novembro de 1960

Concurso Literário

«Academia Frei Veloso»

Conforme já fôra divulgado na imprensa local, a Academia Frei Veloso promoveu, para encerramento do ano centenário da Cidade, de Lages, um CONCURSO LITERÁRIO entre os estudantes secundários de Lages. Dêse concurso participaram 35 estudantes distribuídos nas seguintes escolas: Colégio Diocesano, Escola Normal Vidal Ramos, Escola Técnica de Comércio de Lages, Escola Técnica de Comércio Santo Antonio, Seminário Diocesano, e Escola Normal Santa Rosa de Lima.

A comissão julgadora apresentou o seguinte resultado na apreciação e classificação dos trabalhos:

- 1o lugar: Manoel Oscar Andrade — Escola Téc. de Com. Sto. Antônio
- 2o lugar: Anivo Lerner — Seminário Diocesano.
- 3o lugar: Ana Arlete Vieira — Escola Normal Santa Rosa.
- 4o lugar: Rogério Koerich — Seminário Diocesano.
- 5o lugar: Vera Marcia Souza — Escola Normal Vidal Ramos.
- 6o lugar: Darcy Pierdoná — Seminário Diocesano.
- 7o lugar: Henrique Ernesto Cervi — Colégio Diocesano.

Os primeiros três classificados receberão em dinheiro Cr\$ 5.000, 3.000 e 2.000 respectivamente e, um diploma cada um dos três.

A entrega dos prêmios será no dia 13 de dezembro à noite no Teatro Marajoara, por ocasião do encerramento dos trabalhos da Academia Frei Veloso. Nessa sessão colarão grau os alunos da 10a turma da Escola Técnica de Comércio Santo Antonio.

CENTAURO

TRANSPORTES RODOVIARIOS E TURISMO S. A.

tem a grata satisfação de comunicar ao público em geral a inauguração, em 15/11/60, de sua linha de

ONIBUS DIRETO ENTRE

Rio de Janeiro e Porto Alegre

oferecendo a seus distintos clientes as vantagens de uma viagem rápida, confortavel e econômica através de cinco Estados.

Partidas Simultaneas: Terças e Sextas às 7 horas
ADQUIRA SUA PASSAGEM COM ANTECEDÊNCIA NAS SEGUINTE AGÊNCIAS:

Rio de Janeiro

Estação Rodoviária - Guichê 34 Telefone 23-91-12
Av. Rio Branco, 177 - 3º andar Telefones 42-9915, 52-3156 e 52-3550
Av. 7 de Setembro, 88 - grupo 205 - Telefone 42-3285

São Paulo

Av. Ipiranga, 952 - Telefones 34-6335 e 36-6102

Curitiba

Estação Rodoviária - Sala 9 - Telefones 4-8742 e 4-6077
Agência ESTAR - Rua Presidente Faria, 201 Telefone 4 3358

Porto Alegre

Estação Rodoviária - Telefones 8829 e 8468
Excursões TURISUL - Rua Sen. Salgado Filho, 215-Fones 4959 e 4406

Informações em LAGES: **Expresso Curitiba Lages Ltda. - fone 533**
ou na Estação Rodoviária — fone 248